



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Definição formal de responsabilidade pela iluminação pública e intervenções na Avenida George Oetterer (Estrada do Lampinho)

CONSIDERANDO o impasse reiterado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) quanto à responsabilidade pela gestão da Avenida George Oetterer, também conhecida como Estrada do Lampinho;

CONSIDERANDO que, em resposta anterior, a Municipalidade informou tratar-se de via sob jurisdição estadual;

CONSIDERANDO que manifestação protocolada por município junto ao DER/SP (Protocolo nº 2025032112085049) recebeu como resposta que o sistema de iluminação está conectado à rede pública municipal, sendo de responsabilidade da Prefeitura a implantação, consumo e manutenção;

CONSIDERANDO que tal divergência tem resultado na ausência de providências efetivas quanto à implantação de acostamento, reforço de sinalização e melhoria da iluminação pública;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que sejam oficiados:

I – O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e da Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO);

II – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

I – O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Mobilidade (SEMOB) e da Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO);

II – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

Para que informem, no âmbito de suas respectivas competências:

Quem é, formal e juridicamente, o ente responsável pela iluminação pública no trecho da Avenida George Oetterer compreendido entre a Cruz de Ferro e o limite com o Município de Iperó;

Se existe convênio vigente entre o Município de Sorocaba e o DER/SP disciplinando a execução de obras, sinalização, acostamento e iluminação no referido trecho, anexando cópia do instrumento;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Se há projeto elétrico elaborado ou em elaboração para implantação ou ampliação da iluminação na via;

Caso a responsabilidade seja municipal, qual o prazo previsto para apresentação do projeto e execução das intervenções necessárias;

Caso a responsabilidade seja estadual, quais medidas formais foram adotadas pela Prefeitura para cobrar providências do DER/SP.

Justificativa

A ausência de definição clara de responsabilidade tem gerado insegurança administrativa e impedito a adoção de medidas efetivas para melhoria da segurança viária em trecho de elevado fluxo diário, exigindo posicionamento objetivo e documental dos entes envolvidos.

S/S., 11 de fevereiro de 2026

Izídio de Brito

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código identificador 100320031005000350080003A005000. Digitalmente assinado digitalmente conforme
art. 4º, II 4º068/202063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003000350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 11/02/2026 16:51

Checksum: **BE84655544B73F2C41B8C29DBCA8E61FA73CB5E2BA34373EB25EF43ECB8636B9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.